



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quinta-feira • 15 de Agosto de 2019 • Ano IX • Nº 1471

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- Ata de Registro de Preços Nº 041/2019 Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 008/2019.
- Ata de Registro de Preços Nº 042/2019 Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 008/2019.
- Ata de Registro de Preços Nº 043/2019 Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 008/2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 – Centro – Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 – Centro – Monte Santo – Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, publicada no dia 14/03/2019, processo administrativo nº 0068/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **4M BR – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.013.864/0001-00, inscrição municipal nº 39.361-4, inscrição estadual nº 077.615.927, com endereço na Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, nº 820 A – Bairro SIM – Feira de Santana – Bahia, representada mediante procuração particular por o Srº **FLORIANO OLIVEIRA VENTIN JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 946135401 SSP-BA e CPF nº 028.098.215-18, residente na Rua Arivaldo de Carvalho, nº 35 – Bairro Sobradinho – Feira de Santana – Bahia, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS**

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ACIDO ACETILSALICILICO 100 mg, comprimido.	400.720	COMPRIMIDO	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 12.021,60
41	ATROPINA 0,25 mg/5ml, ampola 1 ml.	900	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,31	R\$ 279,00
108	Ciprofloxacino cloridrato 25 mg - comprimido.	2.000	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
119	Cloranfenicol 250mg, comprimido.	3.000	COMPRIMIDO	NOVA FARMA	R\$ 3,81	R\$ 11.430,00
130	Complexo B – Solução Injetável, ampola de 2 ml.	7.000	COMPRIMIDO	FARMACE	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
137	DEXAMETASONA CREME 1 mg/g, BISNAGA DE 10 g.	5.565	BIS	HIPOLABOR	R\$ 1,04	R\$ 5.787,60
154	DIMETICONA 40 mg, comprimido.	152.400	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	R\$ 15.240,00
170	ENOXAPARINA SÓDICA 60mg/0,6ml, seringa.	240	AMPOLA	BIOQUIMICA	R\$ 22,72	R\$ 5.452,80
201	GENTAMICINA 10 mg/ml, ampola de 1 ml.	7.600	AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 1,00	R\$ 7.600,00
268	LOSARTANA POTÁSSICA, 50mg.	977.200	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 58.632,00
294	METRONIDAZOL 500 mg/100ml, apresentação solução injetável, frasco bolsa de 100 ml.	2.800	AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 2,04	R\$ 5.712,00
296	Metronidazol 100 mg/g - gel vaginal, bisnaga de 50 mg.	12.000	TUBETE	TUBETE	R\$ 3,51	R\$ 42.120,00
297	Miconazol nitrato - creme, dosagem 20 mg/g, apresentação creme, bisnaga de 30 g.	2.800	TUBETE	TUBETE	R\$ 1,87	R\$ 5.236,00

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria de Saúde

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 13 de agosto de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Quelsen Nicolan Loiola Carvalho
Secretário Municipal de Administração
Orgão Gerenciador

FLORIANO OLIVEIRA VENTIN JÚNIOR
4M BR – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
FORNECEDOR

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 - Centro - Monte Santo - Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, publicada no dia 14/03/2019, processo administrativo n.º 0068/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, inscrição municipal nº 18266, inscrição estadual nº 084.776.323, com sede na Rodovia BR 101, s/nº - KM 510 - Jaçaná - Itabuna - Bahia, representada por **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG Nº 0823811190 SSP/BA, CPF nº 012.666.705-56, residente na Rua José Alves dos Reis, nº 203, apartº 402, edifício residencial Palazzo Impereale, Jardim Vitoria - Itabuna - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2019,

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	ATENOLOL 50 mg, comprimido.	150.120	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 6.004,80
100	Cetoconazol, 200 mg, comprimido.	42.100	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 6.736,00
196	FUROSEMIDA 40 mg, comprimido	210.360	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 8.414,40
266	LORATADINA 1 mg/5ml, XAROPE, frasco com 100 ml.	3.780	FRASCO	MARIOL	R\$ 2,74	R\$ 10.357,20
290	Metoprolol, Succinato 50mg - comprimido.	121.600	COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 0,73	R\$ 88.768,00
340	Permetrina loção 5% - Loção, CONCENTRAÇÃO 50 mg/ml, frasco de 60 ml.	800	FRASCO	NATIVITA	R\$ 3,04	R\$ 2.432,00
350	PREDNISONA 5 mg, COMPRIMIDO.	45.700	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 4.570,00
360	Cloridrato de Ranitidina 50mg/2ml – solução Injetável, ampola de 2 ml.	13.200	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 0,49	R\$ 6.468,00
375	SUCCINATO DE METOPROLOL 50mg.	3.000	COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria de Saúde

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 13 de agosto de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Quelsen Nicolan Loiola Carvalhal
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
FORNECEDOR

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000, neste ato representado(a) pelo Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 - Centro - Monte Santo - Bahia, Prefeito Municipal, eleito para o quadriênio 01/01/2017 á 31/12/2020, de inscrito no CPF sob o nº 092.790.165-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1510703 SSP/BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.481.390/0001-85 representado pela Secretária Municipal de Saúde **ANTONIETA ARAÚJO DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, publicada no dia 14/03/2019, processo administrativo n.º 0068/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.683.163/0001-20, inscrição municipal nº 35.873/001-81, inscrição estadual nº 007.649.879, com sede na Rua Ceara, nº 02, Galpão 01 - Bairro São Cristovão - Salvador - Bahia, representada por seu sócio **GILENO RODRIGUES SILVA**, brasileiro, portador da CI nº 07.590.147-20 SSP/BA, CPF nº 765.508.775-04, residente na Rua Presidente Médici, nº 78ª - Caminho 05 - Bairro Águas Claras - Salvador - Bahia, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 300, de 08 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 008/2019,

Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 mg, ampola de 5 ml.	9.400	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,47	R\$ 4.418,00
11	Acetilcisteína 600mg/env granulado.	80	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,14	R\$ 91,20
12	AGUA PARA INJEÇÃO, ampola 10 ml.	3.600	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,14	R\$ 504,00
29	Amoxicilina + clavulonato de potássio 500MG + 125MG - comprimido	30.000	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 1,06	R\$ 31.800,00
42	ATROPINA 10 mg/ml, SOL. OFTÁLMICA, frasco 5 ml.	524	FRASCO	ALLERGAN	R\$ 7,65	R\$ 4.008,60
45	AZITROMICINA 600MG/15ML SUSPENSÃO ORAL, frasco 15 ml.	36	FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,76	R\$ 243,36
55	BENZILPENICILINA PROCAÍNA, BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI, ampola.	300	AMPOLA	BLAU	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
61	BICARBONATO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mg/ml AMPOLA 10 ml	240	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,86	R\$ 206,40
87	CARVEDILOL 3,125 mg, comprimido.	33.500	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,13	R\$ 4.355,00
89	Carvedilol 25mg - comprimido	32.500	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,15	R\$ 4.875,00
115	CLONIDINA 0,1 mg, comprimido.	720	COMPRIMIDO	BOEHRING	R\$ 0,24	R\$ 172,80
141	DEXAMETASONA COLÍRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, 0,1 %, FRASCO DE 5 ml.	10	FRASCO	NOVARTIS	R\$ 7,30	R\$ 73,00
177	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 mg + 250 mg mg, comprimido.	1.200	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,48	R\$ 576,00
190	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FRASCO DE 130 ml.	144	AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 4,63	R\$ 666,72
195	FUROSEMIDA 10 mg/ml , ampola de 2 ml.	14.000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,41	R\$ 5.740,00
203	GENTAMICINA 40 mg/ml, ampola de 2 ml.	300	AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,82	R\$ 246,00
211	GLICONATO DE CALCIO, dosagem 10%, ampola de 10 ml.	200	AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 1,75	R\$ 350,00
212	GLIBENCLAMIDA, 5MG, comprimido.	880.720	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	R\$ 0,03	R\$ 26.421,60
214	GLICOSE, concentração de 50%, solução injetável, ampola de 10 ml.	9.400	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,23	R\$ 2.162,00
235	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO 20 mg.	120	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,22	R\$ 26,40
239	Lactulose - xarope, CONCENTRAÇÃO 667 mg/ml, frasco de 120 ml.	1.550	FRASCO	NUTRIEX	R\$ 6,85	R\$ 10.617,50

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

243	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg – comprimido ou cápsula.	3.000	COMPRIMIDO	ROCHE	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
254	Levotiroxina sódica 88mcg - comprimido.	20.000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
255	Levotiroxina sódica 100mcg - comprimido.	30.000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
256	Levotiroxina sódica 112mcg - comprimido.	20.000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
283	Metformina 500mg - comprimido.	80.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
284	METILDOPA 250mg	131.200	COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,30	R\$ 39.360,00
304	Mononitrato de isossorbida 20mg, comprimido.	60	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	R\$ 0,22	R\$ 13,20
320	ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO ORAL, FRASCO 100 ml, tipo laxativo.	1.120	FRASCO	MARIOL	R\$ 2,22	R\$ 2.486,40
336	PASTA D ÁGUA, POTE COM 100 g.	920	UNIDADE	PHARLAB	R\$ 3,83	R\$ 3.523,60
348	Prednisolona, fosfato sódico 4,02mg/ml (equivalente a 3mg/mL de prednisolona) – solução oral, frasco com 60 ml.	7.000	FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,91	R\$ 27.370,00
353	PROMETAZINA, 25mg.	240	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,10	R\$ 24,00
362	RANITIDINA SUSPENSÃO ORAL, frasco de 120 ml.	320	FRASCO	GEOLAB	R\$ 4,64	R\$ 1.484,80
382	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 mg+80 mg) COMPRIMIDO.	133.200	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 14.652,00
391	SUXAMETONIO IV 100 mg, solução injetável, frasco - ampola.	60	AMPOLA	BLAU	R\$ 9,22	R\$ 553,20
392	SUXAMETONIO IV 500 mg, solução injetável, frasco/ampola.	60	AMPOLA	BLAU	R\$ 11,14	R\$ 668,40

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monte Santo – Estado da Bahia.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria de Saúde

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Santo - Bahia, 13 de agosto de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Quelsen Nicolan Loiola Carvalhal
Secretário Municipal de Administração
Orgão Gerenciador

GILENO RODRIGUES SILVA
JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA
FORNECEDOR

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33